

Introdução

Nosso país é estatisticamente reconhecido como um dos países com maior desigualdade de renda no mundo (ROCHA & URANI, 2005), apesar disso, os brasileiros, especialmente aqueles localizados ao topo da escala social, como muitos magistrados, empresários e acadêmicos, em grande parte desconhecem o formato dessa desigualdade, sua construção histórica e seus pormenores (ROCHA & URANI, 2005).

Dentre as dinâmicas que assumem estas desigualdades, o substancial êxodo rural e o rápido crescimento de grandes centros urbanos marcaram as últimas décadas da vida de grandes cidades como o São Paulo e Rio de Janeiro. A cidade do Rio de Janeiro, mais especificamente, vivenciou grande empobrecimento e o acirramento de desigualdades sociais, econômicas e culturais nos últimos anos (NERI, 2010). Passando por profundas transformações ao longo das últimas décadas “*A idéia da Cidade Maravilhosa cada vez mais [entrou] em choque com a própria realidade da cidade*”. (RIBEIRO, 2001: 23). Grande parte da população recém chegada do campo em busca de oportunidades de ascensão social na cidade do foi parar em periferias e favelas.

Refúgio de milhões de pobres urbanos, as favelas foram aqui estabelecidas em meio à cidade formalmente constituída, não apenas em seu entorno, gerando aos ricos da cidade a visão do indesejável: da pobreza e da miséria. O choque social, cultural e econômico foi inevitável. Na cidade do Rio de Janeiro o contraste está por toda a parte, o pós graduado e o analfabeto, a música clássica e o funk, a riqueza e a pobreza aqui habitam lado-a-lado. Entre as conseqüências deste contraste, a violência da guerra do tráfico de drogas e mais recentemente das milícias pelo domínio de favelas ganharam destaque no mundo através das telas de cinema. Para o pesadelo dos governantes, o formato da distribuição das favelas na cidade do Rio de Janeiro impossibilitou a idéia de “varrer” o indesejável para a periferia, em plenos anos 1980, a favela era fato social consolidado em toda a cidade. (CAVALCANTI, 2009)

A velocidade com que cresceram as favelas desde seu nascimento até os dias atuais é espantosa e difícil de assimilar. O descompasso entre a velocidade dos processos sociais e a lentidão com a qual amadureceu a capacidade do Estado

em organizar, administrativa, legislativa e juridicamente, esses processos é notória. (MORAES, 2006) “*A todo momento (...) percebe-se a obsolescência das soluções jurídicas para fazer frente a um novo dado técnico ou a uma nova situação conflituosa*”. (MORAES, 2006: 06). Dar conta da democratização da cidade nesta realidade urbana passou a ser, ao longo dos últimos anos, um grande desafio ao poder público.

Alguns acadêmicos acreditam que após a promulgação da Constituição Federal de 1988 profundas transformações foram impulsionadas no sentido da democratização do Estado e da sociedade (VERBICARO, 2008). Este pensamento é acompanhado da crença de que o judiciário neste cenário protagoniza papel importante vez que o agente catalisador deste processo de democratização seria uma norma: a Constituição Federal. Este raciocínio se constrói sob a crença de que a democratização do Estado e da sociedade poderia ser incrementada com a participação do judiciário que, através de decisões judiciais, daria materialidade a princípios e garantias constitucionais.

Outros autores mais céticos (FARIA, 1989b; SANTOS, 2008) acreditam que o judiciário só poderia impulsionar a democratização da cidade e da sociedade na medida em que o acesso a ele é praticado por todos os cidadãos de maneira igualmente democrática. No entanto, é inviável falar em democratização da justiça fora do contexto de uma democratização que inclui o Estado e a sociedade (SANTOS, 2008). Enfim, em uma sociedade marcadamente desigual, como falar em democracia?

É, portanto, como carioca, nascida e criada nesta cidade, pesquisadora e advogada engajada social e academicamente com a problemática das favelas há mais de 10 anos, com ideias e ideais de justiça muito próprios que tive o interesse de investigar mais de perto a democratização do acesso ao judiciário em minha realidade mais local: as favelas do Rio de Janeiro. Nesta investigação levantamos dados acerca do acesso individual e coletivo de moradores de favelas ao judiciário não apenas ao longo do tempo, como também, nas diferentes regiões da cidade do Rio de Janeiro e, ainda, a contrapartida, a resposta do poder judiciário a estas demandas individuais e/ou coletivas.

Alguns estudos vêm ao longo das últimas décadas tratando especificamente do levantamento de dados acerca das favelas cariocas e sua relação com o Estado. (SANTOS, 1988; BURGOS, 1999; ZALUAR & ALVITO,

1999; RIBEIRO, 2001; CEZAR, 2002; ABRAMO, 2003; PANDOLFI & GRYSZPAN, 2003; PERLMAN, 2003; BESSERMAN & CAVALLIERE, 2004; VALLADARES, 2005; CAVALLIERI & LOPES, 2006; MOREIRA, 2006; CAVALLIERE & LOPES, 2008; CAVALCANTI, 2009; VIAL & CAVALLIERI, 2009; DIAS, 2010; NERI, 2010; VIVA-RIO, 2010). O fato da exclusão não apenas social, mas judicial de moradores de comunidades faveladas das vias formais estatais de resolução de conflitos como pode ser vista nestes estudos, não é novidade. (MOREIRA, 2006; SANTOS, 1988).

No entanto, alguns pesquisadores acreditam que, apesar da distância que separa os direitos constitucionalmente positivados das práticas sociais e políticas públicas, cada vez menos as vítimas destas violações “se limitam a chorar na exclusão” (SANTOS, 2008: 10). Cada vez os pobres urbanos estariam mais conscientes da sua situação de excluídos e com isso, estariam cada vez mais a questionar impunidades e demandar por serem ouvidos nos tribunais.

Se isto for verdade em nossa realidade, o judiciário estatal deveria estar, cada vez mais, sendo demandado por indivíduos e grupos sociais desprivilegiados economicamente, ou seja, por moradores de favelas e periferias da cidade. No caso da confirmação desta hipótese, poderíamos questionar ainda se estaria o Tribunal de Justiça atendendo as necessidades desses demandantes, efetivamente ocupando espaços politicamente decisivos na vida dos cidadãos brasileiros pobres e alienados por gerações da institucionalidade democrática.

A investigação que desenvolvemos neste trabalho acontece portanto em dois capítulos, cada um deles dividido em duas partes.

O primeiro capítulo, em sua primeira parte, relata o nascimento das favelas na cidade do Rio de Janeiro e seu desenvolvimento até a presente data. O que se pretende é a apresentação da história das favelas: a trajetória das favelas cariocas longo do tempo. A segunda parte do primeiro capítulo, no entanto se concentra nas informações mais recentes deste cenário analisado anteriormente em toda a sua trajetória. Para isto, são consideradas as particularidades das diferentes áreas de planejamento municipal da cidade do Rio de Janeiro, quais sejam segundo a prefeitura: (AP1) o centro, (AP2) a zona sul, (AP3) a zona norte, (AP4) Barra e Jacarepaguá e a (AP5) zona oeste e conseqüentemente, as particularidades do conjunto de favelas de cada uma dessas áreas. É, portanto, através do estudo da história das favelas cariocas e sua relação com o poder público, bem como, do

levantamento de dados acerca da realidade social, econômica e administrativa da cidade do Rio de Janeiro e suas favelas que iniciaremos, portanto o primeiro capítulo de nosso trabalho intitulado “Um estudo de contexto: as favelas nos cenários urbanos cariocas”

A partir da construção deste cenário, passaremos ao segundo capítulo. Na primeira parte do segundo capítulo, realizamos uma investigação do acesso dos moradores de favelas ao sistema judicial estatal de resolução de conflitos, qual seja, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Nesta primeira parte do segundo capítulo será, traçado o perfil do acesso tanto individual quanto coletivo, dos moradores de favelas ao judiciário ao longo das últimas décadas. Serão analisada também as decisões dos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro à estas demandas, especialmente em casos que trazem questões inéditas, não previstas em lei. Para esta primeira parte foi utilizada a jurisprudência do TJRJ, investigada segundo métodos quantitativos e quali-quantitativos, aplicados respectivamente ao cabeçalho e a ementa de cada julgado analisado. Na segunda parte deste capítulo investigação do acesso de moradores de favelas ao Tribunal de Justiça na cidade do Rio de Janeiro é ampliada para incluir não apenas seu aspecto temporal, mas também espacial. Em outras palavras, nesta segunda parte do segundo capítulo, são analisadas as variações no acesso ao judiciário entre favelas de diferentes áreas de planejamento municipais. Nesta segunda parte foi também utilizada a jurisprudência do TJRJ, investigada segundo métodos quantitativos apenas, aplicados respectivamente ao cabeçalho e a ementa de cada julgado analisado. Este segundo capítulo do nosso trabalho será assim intitulado: “A democratização do judiciário para os moradores de favelas”.

Em termos de estrutura, cada parte do primeiro e do segundo capítulos começam com uma concisa introdução, seguida de um tópico de considerações metodológicas, no qual apresentamos o passo a passo de nossa investigação, seguido da apresentação dos resultados e considerações sobre o capítulo.

Após esta exposição passamos a um tópico conclusivo com a intenção de discutir temas relativos à democratização do judiciário segundo os resultados obtidos nos capítulos anteriores, quais sejam: (1) a relação entre o volume de demandas individuais e os índices de desenvolvimento social; (2) a frequência das

demandas coletivas, das expectativas constituintes à realidade nos tribunais; (3) a coerência entre a temporalidade das posições assumidas pelo TJRJ frente às favelas e seus moradores e a temporalidade desta realidade social.

Por fim, apenas em caráter complementar, o tópico “Últimas Palavras” trazem os últimos suspiros reflexivos dados na etapa de fechamento deste trabalho.